



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 411/94 de 12 de abril de 1.994.

"Autoriza o chefe do Executivo a fazer doação de área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Instituto Transdisciplinar de Desenvolvimento Sustentável área de terra do loteamento urbano, de aproximadamente 3.420 m² (três mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas as prioridades da administração pública.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de prédio para instalação de faculdade da Fundação, a critério da donatária, não devendo exceder de 6 (seis) meses, a partir da data de doação da área, o início da construção é de 2 (dois) anos o seu término, sob a pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Certifico haver publicado
cópia da presente no pla
card de publicidade. Data Supra 